



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 496/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, SOLICITANDO estudos nos bairros de Itajaí/SC, para que seja analisados aqueles que não possuem áreas de lazer, tais como parquinhos infantis, quadras poliesportivas e academia ao ar livre. Após tal análise, SOLICITA que seja realizada a construção de tais espaços de lazer nos bairros que não possuem tais áreas, conforme Ofício nº 0167/21, do Conselho Tutelar de Itajaí/SC, que segue anexo.

JUSTIFICATIVA:

Como já exposto, a presente indicação se dá em razão do pleito formulado pelo Conselho Tutelar de Itajaí/SC e está fundamentado no Art. 4º, "caput", Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o qual preconiza que: Art. 4º **É dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e **do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos** referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, **ao esporte, ao lazer**, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e **à convivência familiar e comunitária**. Portanto, a realização deste estudo e a posterior construção do espaço se mostra indispensável à Comunidade e ao nosso Município, pensando em qualidade de vida e garantia dos direitos da população.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC